

MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO Nº 46/2022
PREÇO ESTIMADO: R\$ 89.208,52

O **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 89.708.051/0001-86, com sede administrativa na Rua Rubert, n.º 900, na cidade de Fortaleza dos Valos-RS, representado, neste ato, pela sua **PREFEITA MUNICIPAL, A SRA. MÁRCIA ROSSATTO FREDI**, que, no uso de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial**, e estará recebendo propostas e documentos de habilitação, para contratação para o fornecimento de gêneros alimentícios, **no dia 20 de junho de 2022, às 14h00, na Sala de Reuniões do Centro Administrativo**, localizado na Rua Rubert, n.º 900, nesta cidade, processando-se esta licitação, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002 e do Decreto Municipal nº 109, de 10 de abril de 2007, Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

1-OBJETO:

1.1-Constitui objeto da presente licitação, a aquisição de gêneros alimentícios para suprir necessidade de merenda, junto às escolas da rede municipal de ensino, para um período de 06 (seis) meses, conforme descrição no anexo I. Não serão aceitos produtos de qualidade inferior à licitada. O fornecimento dos produtos deverá ser realizado em rigorosa observância às disposições contidas neste edital e em seus anexos.

2-DA PARTICIPAÇÃO:

2.1-Poderão participar deste Pregão Presencial quaisquer interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto às de documentação.

2.2-Em caso de apresentar-se o sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico no qual estejam expressos os seus poderes para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.3-Não será admitida a participação de empresas:

2.3.1-Na condição de concorrentes, pessoas físicas ou jurídicas em consórcios e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;



2.3.2-Concordatárias, em recuperação judicial ou em processo falimentar, sob o concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.3.3-Que estejam com o direito de licitar e contratar declarado suspenso pela Administração Pública;

2.3.4-Que estejam cumprindo pena de Declaração de Inidoneidade imposta por qualquer ente da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

3-DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participar no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 8 deste Edital, deverá apresentar a sua PROPOSTA de preços e DOCUMENTOS de habilitação em envelopes distintos, lacrados, identificados, respectivamente, como nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022
ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022
ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

4-DA APRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

4.1-A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

4.1.1-A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação do documento de identidade.

4.1.2- Falta de credenciamento impossibilita o representante de praticar atos concernentes à licitação em nome da empresa licitante e, no caso específico de pregão presencial, de participar da etapa de lances verbais, mas não de participar das sessões públicas de abertura dos envelopes.

4.2-A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 4.1, deverá ser



apresentada fora dos envelopes.

4.3-O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a)Ato que comprove a investidura do credenciado como representante legal da empresa, caso esta seja representada por dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado.

b)Se representado por procurador, deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração, este com firma do outorgante reconhecida em que conste os requisitos mínimos previstos, como nome da empresa outorgante e das pessoas com poderes para outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lances em licitação pública, devendo ainda o instrumento estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

4.4-Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

4.5-O licitante que encaminhar seus envelopes, com a documentação exigida fora do envelope da proposta ou que não constitua um representante fica ciente que não poderá participar da fase de lances e nem manifestar intenção motivada de interpor recurso quanto aos atos da sessão pública da licitação.

4.6-É vedado qualquer participante representar mais de uma empresa.

5-DAS MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP):

5.1-Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, que queira receber tratamento privilegiado na forma do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, deverá comprovar a sua condição nos termos do Decreto 3.474, de 19 de maio de 2000, apresentado fora dos seus envelopes nesta ocasião a Certidão Simplificada atualizada emitida pela Junta Comercial, acompanhada de Declaração de que a mesma se enquadra no porte de ME ou EPP, firmada pelo contador responsável pela contabilidade da mesma.

6-DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

6.1-No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 1 - PROPOSTA e 2 - DOCUMENTAÇÃO.

6.2-Por ocasião da abertura da sessão, os interessados ou seus representantes, deverão apresentar DECLARAÇÃO, dando ciência de que atendem plenamente os requisitos de habilitação,



sob pena das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, (Anexo-III).

Observação: Esta declaração deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, no ato de apresentação dos envelopes, à parte destes, como condição para participar da licitação, juntamente com a documentação que comprova o enquadramento microempresa ou empresa de pequeno porte, constante do item 5.1 se for o caso.

6.3-Uma vez encerrado o prazo para entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

6.4-O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

6.5-Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.

6.6-Não será aceito protocolo de entrega ou encaminhamento em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

7-PROPOSTA DE PREÇO INICIAL:

7.1-A proposta cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 30 (trinta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequenciais numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida (manual ou mecânica) em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a)razão social da empresa;

b)descrição completa dos produtos ofertados;

c)preço unitário e total do item, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

7.2-Os produtos cotados deverão ser todos de **BOA QUALIDADE**, sob pena de devolução dos mesmos e de a licitante arcar com as penas prevista na Lei.

8-CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:

8.1- Serão desclassificadas:

8.1.1-As propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

8.1.2-As propostas com valor superior em mais de 10% (dez por cento) ao valor de referência



estabelecido ou com preços manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

9-DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

9.1-Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de menor valor e as ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, até a proclamação da vencedora.

9.1.1-A especificação de marca ou modelo, não é requisito estabelecido no Edital da licitação e, portanto, não é obrigatório, nem motivo de desclassificação.

9.2-Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

9.3 - No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, obedecendo ao que dispõe o item 9.6.1, tendo direito ao 1º lance a autora da proposta classificada em último lugar, em ordem crescente, até a proclamação da vencedora.

9.4-A análise das propostas pelo Pregoeiro considerará o menor preço por item.

9.5-Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.6-A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 9.3 e 9.4.

9.6.1-Dada a palavra a licitante, esta disporá de 1min. (um minuto), para apresentar nova proposta.

9.7-É vedada a oferta de lance com vistas ao empate.

9.7.1-A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a 2,5% (dois e meio por cento), abaixo do valor global da menor proposta vigente.

9.8-Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 14 deste edital.



9.9-O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará no impedimento da licitante de apresentar novo lance, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

9.10-Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

9.11-O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.12-Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

9.13-A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

9.14-Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei 8.666/93.

9.15-Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

Observações: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.16-Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

9.17-Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.



9.18-A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Setor de Licitações, do Município, conforme subitem 15.6 deste edital.

9.19-Caso haja necessidade de adiantamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

9.20-Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará se participam da licitação microempresas ou empresas de pequeno porte. Em caso positivo, verificará a ocorrência de empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, conforme segue:

9.20.1-Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10-DA HABILITAÇÃO:

10.1-Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 2, os seguintes documentos:

10.1.1-HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a)ato constitutivo da pessoa jurídica;

b)decreto de autorização, em se tratando de empresa estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.2-REGULARIDADE FISCAL:

a)prova de inscrição no CNPJ/MF.

b)prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte do Estado ou Município (DI/RE ou Alvará), da sede do licitante;

c)prova de regularidade com as fazendas Federal em conjunto com a dívida ativa da União, Estadual e Municipal;

d)prova de regularidade (CRF) junto ao FGTS.

e)Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT/TST);

f) Alvará Sanitário (válido).

10.1.3-QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA:



a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta.

10.1.4-OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) Declaração que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02 (Modelo Anexo V).

b) Declaração de Idoneidade (Modelo Anexo IV).

10.2- Os documentos apresentados na fase de credenciamento estarão dispensados de nova apresentação junto à documentação constante do envelope nº 2.

10.3- Para as empresas cadastradas no Município a documentação exigida no item 10.1.1, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

10.4- Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes de documentação complementar após a entrega dos envelopes, exceto as permissões da Lei Complementar nº 123/2006.

10.5- Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou ainda cópia simples acompanhada dos originais para serem autenticadas por servidor público municipal.

Observação: Em se tratando de certidões emitidas pela internet, sua validade e autenticidade será verificada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, por ocasião da abertura do envelope da habilitação.

10.5- O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do mesmo.

11-DA ADJUDICAÇÃO:

11.1- Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11.2- E caso de desatendimento das exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.



11.3-Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

12-DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

12.1-Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos, para apresentação das razões de recurso.

12.2-Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

12.3-A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

12.4-O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

12.5-Nos eventuais recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte:

12.5.1-somente serão válidos os documentos originais;

12.5.2-quando encaminhadas via fac-símile ou meio eletrônico, as razões do recurso serão válidas por até 24 (vinte e quatro) horas, prazo em que o interessado deverá protocolar os originais junto à Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Valos;

12.6-A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13-DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

13.1-As alterações contratuais serão processadas mediante Termo de Aditamento, devidamente justificadas e autorizadas pela autoridade competente, após os devidos pareceres.

13.2-O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou



supressões que se fizerem nas aquisições até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3-O objeto será executado Conforme, condições previstas no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 02/2022 e especificação do objeto do presente Edital e será acompanhado e fiscalizado por funcionário designado para tal pelo CONTRATANTE.

13.4-O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora serão partes integrantes do Instrumento Contratual, independentemente de transcrição.

14-DOS PRAZOS:

14.1-Esgotado todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

14.2-O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

14.3-O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses ou até entrega do objeto - em sua totalidade, e conclusão do pagamento, adstrito a 31 de agosto de 2022.

14.3- A entrega do objeto se dará de forma imediata, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da solicitação formal pela Administração Municipal.

15-DO MODO DE FORNECIMENTO.

15.1- O fornecimento do objeto se dará de forma parcelada, em até 05 (cinco) dias contados da data da solicitação, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, de duas maneiras:

I - Em se tratando de produtos perecíveis, o fornecimento se dará em periodicidade semanal, posto e colocado diretamente nas Escolas, de acordo a necessidade e conforme indicação da servidora responsável pela gestão do contrato.

II - Em se tratando de gêneros alimentícios não perecíveis, o fornecimento sedará em periodicidade mensal, posto e colocado no Centro Administrativo, sito à Rua Rubert, n 900, de acordo a necessidade e conforme indicação da servidora responsável pela gestão do contrato.

16-DO PAGAMENTO:

16.1-O pagamento será realizado à vista, contra a entrega do objeto, posto e colocado nos locais indicados pela Administração Municipal e demais exigências constantes da minuta do contrato (anexo VI), mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e visto pelo fiscal responsável,



correndo a despesa as custas das seguintes Dotação Orçamentária:

05.03.12.361.0168.2026.00 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
15868 3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - DESPESA: 325 – 3390.30.07.00.00.00

17-DAS PENALIDADES:

17.1-Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a)**deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do último lance ofertado;
- b)**manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- c)**deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- d)**executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e)**executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f)**inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 (três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g)**inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h)**causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

18-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1-Qualquer cidadão ou participante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

18.2-Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o 2º (segundo) dia útil que



anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame, ficando sem validade qualquer pedido feito via fax ou eletrônico.

18.3-A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

18.4-Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

18.5-A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

18.6-As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

18.7-Integram o presente Edital:

- a) Anexo I – Modelo de proposta, descrição do objeto, quantitativo e valor de referência dos itens;
- b) Anexo II – Termo de Referência;
- c) Anexo III-Modelo de declaração em atendimento ao Inciso VII do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002;
- d) Anexo IV–Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua contratação
- e) Anexo V–Declaração de regularidade para com o Ministério Do Trabalho em atendimento ao inciso XXXIII, do art. 7º da C.F.
- f) Anexo VI– Contrato Padrão.

17.8-Quaisquer informações para sanar dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro, no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Rubert, nº 900, ou pelo fone/fax: (55).3328.1133-R-234, no horário das 7h30min às 13h30min, pelo e-mail: pmlicita@pmfv.rs.gov.br/ ou pelo site: www.pmfv.rs.gov.br.

17.9-Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Fortaleza dos Valos, 1º de junho de 2022.

Márcia Rossatto Fredi
Prefeita Municipal

Juliano Adolfo Wagner
Pregoeiro
(Portaria nº. 9.264/2022)





RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS
RUA RUBERT, 900
CNPJ: 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022
ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Página 1 de 5

| | | | |
|--------------------|--------------------------------------|----------------|------------|
| Fornecedor: | Número: | Cidade: | UF: |
| Endereço: | Insc. Estadual: | Fone: | |
| CNPJ: | Validade da Proposta: 30 dias | | |
| E-mail: | | | |

Favor cotar os preços para fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados:

| Item | Sub-Item | Qtde. | Unid. | Descrição | Marca/Modelo | Valor Unitário | Valor Total |
|------|----------|----------|-------|---|--------------|----------------|-------------|
| 1 | | 225,00 | KG | AÇÚCAR, CRISTAL. Produto isento de sujidade, umidade e bolor, tendo aspecto próprio do tipo do açúcar, cor própria. EMBALAGEM DE 5 KG Valor de Referência: 5,63600 | | | |
| 2 | | 5,00 | KG | ALHO branco de cabeça, pele crocante, sem brotos, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Valor de Referência: 30,55000 | | | |
| 3 | | 25,00 | KG | amido de milho, livre de impurezas ou resíduo, pacote de 1 kg Valor de Referência: 11,78750 | | | |
| 4 | | 475,00 | KG | ARROZ, branco, tipo 2, polido, de boa qualidade, embalagem de 5 kg Valor de Referência: 5,45250 | | | |
| 5 | | 1.400,00 | KG | BANANA CATURRA, em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, transporte e armazenamento Valor de Referência: 4,76750 | | | |
| 6 | | 300,00 | KG | BATATA INGLESA, branca, apresentando boa qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, devendo ser graúda. Valor de Referência: 6,94500 | | | |
| 7 | | 100,00 | KG | BETERRABA, fresca compacta e firme, isentas de enfermidades, material terroso, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Valor de Referência: 6,54750 | | | |
| 8 | | 50,00 | KG | BISCOITO, salgado tipo água e sal ou cream cracker, embalagem de 300 a 400 gr Valor de Referência: 17,57500 | | | |
| 9 | | 50,00 | KG | BISCOITO, doce tipo Maria embalagem de 300 a 400 gr Valor de Referência: 16,43000 | | | |

Em, ____/____/____

CONDIÇÕES DIVERSAS
Vide EDITAL

Assinatura e Carimbo
do Fornecedor



RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS
RUA RUBERT, 900
CNPJ: 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022
ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Página 2 de 5

| | | | |
|--------------------|--------------------------------------|----------------|------------|
| Fornecedor: | Número: | Cidade: | UF: |
| Endereço: | Insc. Estadual: | Fone: | |
| CNPJ: | Validade da Proposta: 30 dias | | |
| E-mail: | | | |

Favor cotar os preços para fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados:

| Item | Sub-Item | Qtde. | Unid. | Descrição | Marca/Modelo | Valor Unitário | Valor Total |
|------|----------|--------|-------|---|--------------|----------------|-------------|
| 10 | | 10,00 | KG | BISCOITO, doce tipo maizena, embalagem de 300 a 400 gr Valor de Referência: 18,45667 | | | |
| 11 | | 7,00 | KG | CAFÉ solúvel granulado, embalagem de 200 gr Valor de Referência: 101,23750 | | | |
| 12 | | 400,00 | KG | CARNE MOÍDA RESFRIADA DE 2ª (embalagem de 2kg), com rótulo de identificação do produto e prazo de validade. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá ser acondicionado em caixa térmica ou ser realizado em veículo refrigerado, que assegure a temperatura do mesmo. Valor de Referência: 35,05000 | | | |
| 13 | | 200,00 | KG | CARNE SUÍNA, limpa e magra, congelada, embalagem em saco plástico transparente, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem com registro em órgão competente. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá ser acondicionado em caixa térmica ou ser realizado em veículo refrigerado, que assegure a temperatura do mesmo. Valor de Referência: 20,92400 | | | |
| 14 | | 50,00 | KG | CEBOLA, pele crocante, sem brotos, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Valor de Referência: 6,16750 | | | |
| 15 | | 200,00 | KG | CENOURA, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e corte, tamanho e colorações uniformes Valor de Referência: 8,30750 | | | |
| 16 | | 10,00 | KG | CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU, embalagem de 200 gr Valor de Referência: 44,63333 | | | |
| 17 | | 1,50 | KG | CHÁ DE ENDRO, embalagem de 10 a 40 gr Valor de Referência: 206,46667 | | | |

Em, ____/____/____

CONDIÇÕES DIVERSAS
Vide EDITAL

Assinatura e Carimbo
do Fornecedor



RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS
RUA RUBERT, 900
CNPJ: 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022
ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Página 3 de 5

| Fornecedor: | | Número: | | Cidade: | | UF: | |
|--|-----------|--------------------------------------|-------|--|--------------|----------------|-------------|
| Endereço: | | Insc. Estadual: | | Fone: | | | |
| CNPJ: | | Validade da Proposta: 30 dias | | | | | |
| E-mail: | | | | | | | |
| Favor cotar os preços para fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados: | | | | | | | |
| Item | Sub. Item | Qtde. | Unid. | Descrição | Marca/Modelo | Valor Unitário | Valor Total |
| 18 | | 1,50 | KG | CHÁ DE ERVA-DOCE seca, embalagem de 10 a 40 gr Valor de Referência: 264,16667 | | | |
| 19 | | 85,00 | KG | EXTRATO DE TOMATE, sachês de 300 a 400 gr Valor de Referência: 12,67000 | | | |
| 20 | | 75,00 | KG | FARINHA DE MILHO MÉDIA, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto isento de resíduos, impurezas, bolor e odor não característico. Embalagem de 1 kg. Valor de Referência: 5,88400 | | | |
| 21 | | 3,75 | KG | FERMENTO BIOLÓGICO, seco para pão, embalagem de 125 gr Valor de Referência: 81,63200 | | | |
| 22 | | 6,25 | KG | FERMENTO QUÍMICO em pó, embalagem de 250 gr Valor de Referência: 36,31500 | | | |
| 23 | | 600,00 | KG | FRANGO COXA E SOBRECOXA com osso e com pele, congelada e inspecionada (peso aproximado por embalagem de 1 kg). Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF Valor de Referência: 11,82500 | | | |
| 24 | | 100,00 | KG | PEITO DE FRANGO sem osso, congelada e inspecionada (peso aproximado por embalagem de 1 kg). Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF Valor de Referência: 25,57500 | | | |
| 25 | | 1.850,00 | L | LEITE, integral UHT, tetra pak, embalagem de 1 litro Valor de Referência: 6,03500 | | | |
| 26 | | 120,00 | L | LEITE, integral UHT, tetra pak, SEM LACTOSE, embalagem de 1 litro Valor de Referência: 6,57200 | | | |
| 27 | | 67,50 | KG | LENTILHA TIPO 1, DE BOA QUALIDADE, apresentando grãos uniformes, embalagem de 400 a 500 gr. Valor de Referência: 19,54200 | | | |

Em, ____/____/____

CONDIÇÕES DIVERSAS
Vide EDITAL

Assinatura e Carimbo
do Fornecedor



RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS
RUA RUBERT, 900
CNPJ: 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022
ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Página 4 de 5

| | | | |
|--------------------|--------------------------------------|----------------|------------|
| Fornecedor: | Número: | Cidade: | UF: |
| Endereço: | Insc. Estadual: | Fone: | |
| CNPJ: | Validade da Proposta: 30 dias | | |
| E-mail: | | | |

Favor cotar os preços para fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados:

| Item | Sub-Item | Qtde. | Unid. | Descrição | Marca/Modelo | Valor Unitário | Valor Total |
|------|----------|----------|-------|--|--------------|----------------|-------------|
| 28 | | 1.000,00 | KG | MAÇÃ FUJI tamanho e coloração uniformes, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem lesões decorrentes do transporte, armazenamento e manuseio. Valor de Referência: 7,39250 | | | |
| 29 | | 300,00 | KG | MAMÃO FORMOSA, maduro, cor própria, com polpa firme e intacta, isenta de conformidades, boa qualidade, livre de sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações. Valor de Referência: 8,29333 | | | |
| 30 | | 50,00 | KG | MANGA, tommy ou rosa; fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física. Valor de Referência: 7,32333 | | | |
| 31 | | 10,00 | KG | MILHO PARA PIPOCA, polido, limpo, beneficiado, embalagem de 400 a 500 gr. Valor de Referência: 13,60333 | | | |
| 32 | | 50,00 | KG | MORANGO, de primeira qualidade, carnudo, suculento, coloração vermelho-viva, odor característico, agradável e doce. Tamanho uniforme. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Acondicionado em embalagens plásticas de 1 kg Valor de Referência: 28,92000 | | | |
| 33 | | 50,00 | KG | MORANGO congelado minimamente processado Valor de Referência: 21,90000 | | | |
| 34 | | 238,50 | L | ÓLEO DE SOJA, latas de 900 ml Valor de Referência: 13,84167 | | | |
| 35 | | 5,00 | KG | OREGANO SECO, embalagem de 10 gr a 40 gr Valor de Referência: 119,90000 | | | |
| 36 | | 125,00 | DZ | OVOS, vermelhos, bandejas de 12 ovos Valor de Referência: 9,23400 | | | |
| 37 | | 25,00 | KG | POLVILHO AZEDO DE MANDIOCA, TIPO1, embalagem de 500 gr. Valor de Referência: 13,32800 | | | |

Em, ____/____/____

CONDIÇÕES DIVERSAS
Vide EDITAL

Assinatura e Carimbo
do Fornecedor



RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS
RUA RUBERT, 900
CNPJ: 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022
ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Página 5 de 5

| Fornecedor: | | Número: | | Cidade: | | UF: | |
|--|-----------|--------------------------------------|-------|--|--------------|----------------|-------------|
| Endereço: | | Insc. Estadual: | | Fone: | | | |
| CNPJ: | | Validade da Proposta: 30 dias | | | | | |
| E-mail: | | | | | | | |
| Favor cotar os preços para fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados: | | | | | | | |
| Item | Sub. Item | Qtde. | Unid. | Descrição | Marca/Modelo | Valor Unitário | Valor Total |
| 38 | | 25,00 | KG | POLVILHO DOCE DE MANDIOCA, embalagem de 500 gr Valor de Referência: 11,56400 | | | |
| 39 | | 45,00 | KG | SAGU, tipo 1, embalagem de 500g. Valor de Referência: 13,08400 | | | |
| 40 | | 75,00 | KG | SAL IODADO, MOÍDO, embalagem de 1 kg Valor de Referência: 2,08667 | | | |
| 41 | | 250,00 | L | SUCO DE LARANJA, integral, sem adição de açúcar, embalagem de 900 ml a 1,5 litros. Valor de Referência: 14,24500 | | | |
| 42 | | 300,00 | KG | TOMATE, de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidade, livre de sujidades, sem parasitas e larvas, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e cortes. Valor de Referência: 8,96750 | | | |
| 43 | | 16,50 | L | VINAGRE DE MAÇÃ, embalagem de 750ml. Valor de Referência: 5,87000 | | | |
| 44 | | 175,00 | KG | FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1, Enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto isento de resíduos, impurezas, bolor e odor não característico. Embalagem de 5 kg. Valor de Referência: 5,13667 | | | |
| TOTAL | | | | | | | |

Em, ____/____/____

CONDIÇÕES DIVERSAS
Vide EDITAL

Assinatura e Carimbo
do Fornecedor

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial

Menor Preço por Item

Fornecimento: parcelado

Requisitante: Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto

1 – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo, contratação para fornecimento de gêneros alimentícios para suprir necessidade de merenda escolar junto às escolas da rede municipal de ensino, para um período estimado de 06 (seis) meses, conforme descrição a seguir:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição |
|------|--------|-------|--|
| 1. | 225 | Kg | AÇÚCAR CRISTAL. Produto isento de sujidade, umidade e bolor, tendo aspecto próprio do tipo do açúcar, cor própria. Embalagem de 5 kg. |
| 2. | 005 | Kg | ALHO branco de cabeça, pele crocante, sem brotos, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. |
| 3. | 025 | kg | AMIDO DE MILHO, livre de impurezas ou resíduo, pacote de 1 kg . |
| 4. | 475 | Kg | ARROZ, branco, tipo 2, polido, de boa qualidade, embalagem de 5 kg . |
| 5. | 1.400 | Kg | BANANA CATURRA, em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, transporte e armazenamento |
| 6. | 300 | Kg | BATATA INGLESA, branca, apresentando boa qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, devendo ser graúda. |
| 7. | 100 | Kg | BETERRABA, fresca compacta e firme, isentas de enfermidades, material terroso, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. |
| 8. | 050 | Kg | BISCOITO SALGADO, tipo água e sal ou cream cracker, embalagem de 300 g a 400 g |

| | | | |
|-----|-----|----|---|
| 9. | 050 | kg | BISCOITO, doce tipo Maria embalagem de 300 a 400 gr |
| 10. | 010 | Kg | BISCOITO, doce tipo maizena, embalagem de 300 a 400 gr |
| 11. | 007 | Kg | CAFÉ solúvel granulado, embalagem de 200 gr |
| 12. | 400 | Kg | CARNE MOÍDA RESFRIADA DE 2ª (embalagem de 2kg), com rótulo de identificação do produto e prazo de validade. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá ser acondicionado em caixa térmica ou ser realizado em veículo refrigerado, que assegure a temperatura do mesmo. |
| 13. | 200 | Kg | CARNE SUÍNA, limpa e magra, congelada embalagem em saco plástico transparente, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem com registro em órgão competente. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá ser acondicionado em caixa térmica ou ser realizado em veículo refrigerado, que assegure a temperatura do mesmo. |
| 14. | 050 | Kg | CEBOLA, pele crocante, sem brotos, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. |
| 15. | 200 | kg | CENOURA, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e corte, tamanho e colorações uniformes |
| 16. | 010 | kg | CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU, embalagem de 200 gr |
| 17. | 1,5 | Kg | CHÁ DE ENDRO, embalagem de 10 a 40 gr |
| 18. | 1,5 | kg | CHÁ DE ERVA-DOCE seca, embalagem de 10 a 40 gr |
| 19. | 085 | kg | EXTRATO DE TOMATE, sachês de 300 a 400 gr |
| 20. | 075 | kg | FARINHA DE MILHO MÉDIA, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto isento de resíduos, impurezas, bolor e odor não característico. Embalagem de 1 kg. |

| | | | |
|-----|-------|----|---|
| 21. | 3,750 | Kg | FERMENTO BIOLÓGICO, seco para pão, embalagem de 125 gr |
| 22. | 6,250 | kg | FERMENTO QUÍMICO em pó, embalagem de 250 gr |
| 23. | 600 | Kg | FRANGO COXA E SOBRECOXA com osso e com pele, congelada e inspecionada (peso aproximado por embalagem de 1 kg). Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF |
| 24. | 100 | Kg | PEITO DE FRANGO sem osso, congelada e inspecionada (peso aproximado por embalagem de 1 kg). Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF |
| 25. | 1.850 | L | LEITE, integral UHT, tetra pak, embalagem de 1 litro |
| 26. | 120 | L | LEITE, integral UHT, tetra pak, SEM LACTOSE embalagem de 1 litro |
| 27. | 67,5 | kg | LENTILHA TIPO 1, DE BOA QUALIDADE, apresentando grãos uniformes, embalagem de 400 a 500 gr. |
| 28. | 1.000 | Kg | MAÇÃ FUJI tamanho e coloração uniformes, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem lesões decorrentes do transporte, armazenamento e manuseio. |
| 29. | 300 | Kg | MAMÃO FORMOSA, maduro, cor própria, com polpa firme e intacta, isenta de conformidades, boa qualidade, livre de sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações |
| 30. | 050 | kg | MANGA, tommy ou rosa; fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física. |
| 31. | 010 | Kg | MILHO PARA PIPOCA, polido, limpo, beneficiado, embalagem de 400 a 500 gr. |
| 32. | 050 | Kg | MORANGO, de primeira qualidade, carnudo, suculento, coloração vermelho-viva, odor característico, agradável e doce. Tamanho uniforme. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Acondicionado em embalagens plásticas de 1 kg . |

| | | | |
|-----|-------|----|--|
| 33. | 050 | kg | MORANGO congelado minimamente processado |
| 34. | 238,5 | L | ÓLEO DE SOJA, latas de 900 ml |
| 35. | 005 | kg | OREGANO SECO, embalagem de 10 gr a 40 gr |
| 36. | 120 | dz | OVOS, vermelhos, bandejas de 12 ovos |
| 37. | 025 | kg | POLVILHO AZEDO DE MANDIOCA, TIPO1, embalagem de 500 gr. |
| 38. | 025 | kg | POLVILHO DOCE DE MANDIOCA, embalagem de 500 gr |
| 39. | 045 | kg | SAGU, tipo 1, embalagem de 500g. |
| 40. | 075 | kg | SAL IODADO, MOÍDO, embalagem de 1 kg |
| 41. | 250 | L | SUCO DE LARANJA, integral, sem adição de açúcar, embalagem de 900 ml a 1,5 litros. |
| 42. | 300 | Kg | TOMATE, de boa qualidade, grúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidade, livre de sujidades, sem parasitas e larvas, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e cortes |
| 43. | 16,5 | L | VINAGRE DE MAÇÃ, embalagem de 750ml. |
| 44. | 175 | kg | FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1, Enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto isento de resíduos, impurezas, bolor e odor não característico. Embalagem de 5 kg. |

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A compra dos gêneros alimentícios ora pretendida se faz imprescindível para atender a necessidade de alimentação dos alunos das escolas da rede municipal, na merenda escolar, referente ao segundo semestre/2022.

3 – FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U., de 18 de julho de 2002 – alterada e consolidada, aplicando-se,



subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/93 – alterada e consolidada, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei 11.488, de 15 de junho de 2007 (art. 34), Decreto Municipal n.º 109/2007, e demais normas complementares, que disciplinam a licitação em epígrafe, e integrarão o ajuste correspondente.

4-VALOR DE REFERÊNCIA/PREÇO ESTIMADO

4.1- O valor de referência dos itens foi composto a partir de média aritmética de três orçamentos fornecidos por empresas distinta, com base na coleta de preços n.º 77/2022, realizada pelo Setor de Compras. Conforme Relatório do Preço Médio dos Produtos Cotados (em anexo), o preço estimado para a licitação é de **R\$ 89.208,52**.

5 – DAS DOTAÇÕES.

5.1-As despesas decorrentes deste processo correrão às custas das seguintes dotações:

05.03.12.361.0168.2026.00 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
15868 3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - DESPESA: 325 – 3390.30.07.00.00.00

6 – MODO DE FORNECIMENTO

6.1- O fornecimento do objeto se dará em até 05 (cinco) dias, contados da data da solicitação formal pela Administração, de duas formas:

I - Em se tratando de produtos perecíveis, o fornecimento se dará em periodicidade semanal, posto e colocado diretamente nas Escolas, de acordo a necessidade e conforme indicação da servidora responsável pela gestão do contrato.

II - Em se tratando de gêneros alimentícios não perecíveis, o fornecimento sedará em periodicidade mensal, posto e colocado no Centro Administrativo, sito à Rua Rubert, n 900, de acordo a necessidade e conforme indicação da servidora responsável pela gestão do contrato.

7 – DO PAGAMENTO

7.1-O pagamento será realizado em até dez (10) dez dias, mediante visto de entrega/execução do objeto, visto fiscal de recebimento e emissão de nota fiscal.

8-FISCAL DO CONTRATO

8.1- Fica designada como fiscal responsável pelo contrato, a servidora Franciele da Costa Mari, detentora do cargo em comissão de Nutricionista, lotada junto à SMECD.

Fortaleza dos Valos, 1º de junho de 2022.

Aprovo o presente Termo de Referência.

Ana Marlise Facco Rauber
Secretária Municipal da Educação, Cultura e Desporto

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 12/2022
Menor Preço por Item

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, inexistindo fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data:

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

Cargo/função:

ANEXAR DO LADO DE FORA DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

ANEXO IV

EMPRESA:

CNPJ/MF N°

ENDEREÇO:

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos, sob as penas da lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, não havendo fatos impeditivos de nossa participação no PREGÃO PRESENCIAL n° 12/2022.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2022.

Representante legal

ANEXO V

EMPRESA:

CNPJ/MF N°

ENDEREÇO:

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Licitante, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal combinado com o inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em um trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Razão Social:

....., em.....de.....de 2022.

Nome completo e assinatura do(a) representante legal da empresa.

ANEXO VI-MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ...DE ...

Processo nº Requerente: Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto

Assunto: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir necessidade de merenda escolar junto às escolas da rede municipal, no segundo semestre/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 12/2022

Regime de Fornecimento: Parcelado, de acordo com a necessidade, a critério da SMECD

Vigência: Início.....fim.....

Fiscal/Gestora: Servidora Francieli da Costa Mari, detentora do cargo em comissão de Nutricionista

Por este Instrumento Particular de Contrato, tendo de um lado o MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rubert, nº 900, e inscrito no C.N.P.J. sob o nº89.708.051/0001-86, neste ato representado pela sua PREFEITA MUNICIPAL, a Sra. MARCIA ROSSATTO FREDI, brasileira, casada, professora, residente nesta Cidade, portadora do CPF. nº 513.301.130-04, e, de outro lado, a empresa, com sede na, n.º, na cidade de....., inscrita no C.N.P.J. nº....., neste ato representada pelo seu, portador do CPF nº....., residente e domiciliado, que, doravante, passam a denominar-se, simplesmente, CONTRATANTE e CONTRATADA, ajustam entre si, por este Instrumento de Contrato, que se rege pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto.

Disciplinar o fornecimento de gêneros alimentícios para suprir necessidade de merenda escolar junto às escolas da rede municipal, conforme especifica o Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 002/2022, Processo n.º 03/2022, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, e do Decreto Municipal nº 109, de 10 de abril de 2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

I - Descrição do objeto:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição |
|------|--------|-------|--|
| 1. | 225 | Kg | AÇÚCAR CRISTAL. Produto isento de sujidade, umidade e bolor, tendo aspecto próprio do tipo do açúcar, cor própria. Embalagem de 5 kg. |
| 2. | 005 | Kg | ALHO branco de cabeça, pele crocante, sem brotos, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. |
| 3. | 025 | kg | AMIDO DE MILHO, livre de impurezas ou resíduo, pacote de 1 kg . |



| | | | |
|-----|-------|----|---|
| 4. | 475 | Kg | ARROZ, branco, tipo 2, polido, de boa qualidade, embalagem de 5 kg . |
| 5. | 1.400 | Kg | BANANA CATURRA, em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, transporte e armazenamento |
| 6. | 300 | Kg | BATATA INGLESA, branca, apresentando boa qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, devendo ser graúda. |
| 7. | 100 | Kg | BETERRABA, fresca compacta e firme, isentas de enfermidades, material terroso, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. |
| 8. | 050 | Kg | BISCOITO SALGADO, tipo água e sal ou cream cracker, embalagem de 300 g a 400 g |
| 9. | 050 | kg | BISCOITO, doce tipo Maria embalagem de 300 a 400 gr |
| 10. | 010 | Kg | BISCOITO, doce tipo maizena, embalagem de 300 a 400 gr |
| 11. | 007 | Kg | CAFÉ solúvel granulado, embalagem de 200 gr |
| 12. | 400 | Kg | CARNE MOÍDA RESFRIADA DE 2ª (embalagem de 2kg), com rótulo de identificação do produto e prazo de validade. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá ser acondicionado em caixa térmica ou ser realizado em veículo refrigerado, que assegure a temperatura do mesmo. |
| 13. | 200 | Kg | CARNE SUÍNA, limpa e magra, congelada embalagem em saco plástico transparente, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem com registro em órgão competente. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá ser acondicionado em caixa térmica ou ser realizado em veículo refrigerado, que assegure a temperatura do mesmo. |
| 14. | 050 | Kg | CEBOLA, pele crocante, sem brotos, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. |

| | | | |
|-----|-------|----|---|
| 15. | 200 | kg | CENOURA, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e corte, tamanho e colorações uniformes |
| 16. | 010 | kg | CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU, embalagem de 200 gr |
| 17. | 1,5 | Kg | CHÁ DE ENDRO, embalagem de 10 a 40 gr |
| 18. | 1,5 | kg | CHÁ DE ERVA-DOCE seca, embalagem de 10 a 40 gr |
| 19. | 085 | kg | EXTRATO DE TOMATE, sachês de 300 a 400 gr |
| 20. | 075 | kg | FARINHA DE MILHO MÉDIA, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto isento de resíduos, impurezas, bolor e odor não característico. Embalagem de 1 kg. |
| 21. | 3,750 | Kg | FERMENTO BIOLÓGICO, seco para pão, embalagem de 125 gr |
| 22. | 6,250 | kg | FERMENTO QUÍMICO em pó, embalagem de 250 gr |
| 23. | 600 | Kg | FRANGO COXA E SOBRECORA com osso e com pele, congelada e inspecionada (peso aproximado por embalagem de 1 kg). Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF |
| 24. | 100 | Kg | PEITO DE FRANGO sem osso, congelada e inspecionada (peso aproximado por embalagem de 1 kg). Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF |
| 25. | 1.850 | L | LEITE, integral UHT, tetra pak, embalagem de 1 litro |
| 26. | 120 | L | LEITE, integral UHT, tetra pak, SEM LACTOSE embalagem de 1 litro |
| 27. | 67,5 | kg | LENTILHA TIPO 1, DE BOA QUALIDADE, apresentando grãos uniformes, embalagem de 400 a 500 gr. |

| | | | |
|-----|-------|----|---|
| 28. | 1.000 | Kg | MAÇÃ FUJI tamanho e coloração uniformes, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem lesões decorrentes do transporte, armazenamento e manuseio. |
| 29. | 300 | Kg | MAMÃO FORMOSA, maduro, cor própria, com polpa firme e intacta, isenta de conformidades, boa qualidade, livre de sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações |
| 30. | 050 | kg | MANGA, tommy ou rosa; fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física. |
| 31. | 010 | Kg | MILHO PARA PIPOCA, polido, limpo, beneficiado, embalagem de 400 a 500 gr. |
| 32. | 050 | Kg | MORANGO, de primeira qualidade, carnudo, suculento, coloração vermelho-viva, odor característico, agradável e doce. Tamanho uniforme. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Acondicionado em embalagens plásticas de 1 kg . |
| 33. | 050 | kg | MORANGO congelado minimamente processado |
| 34. | 238,5 | L | ÓLEO DE SOJA, latas de 900 ml |
| 35. | 005 | kg | OREGANO SECO, embalagem de 10 gr a 40 gr |
| 36. | 120 | dz | OVOS, vermelhos, bandejas de 12 ovos |
| 37. | 025 | kg | POLVILHO AZEDO DE MANDIOCA, TIPO1, embalagem de 500 gr. |
| 38. | 025 | kg | POLVILHO DOCE DE MANDIOCA, embalagem de 500 gr |
| 39. | 045 | kg | SAGU, tipo 1, embalagem de 500g. |
| 40. | 075 | kg | SAL IODADO, MOÍDO, embalagem de 1 kg |

| | | | |
|-----|------|----|---|
| 41. | 250 | L | SUCO DE LARANJA, integral, sem adição de açúcar, embalagem de 900 ml a 1,5 litros. |
| 42. | 300 | Kg | TOMATE, de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidade, livre de sujidades, sem parasitas e larvas, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e cortes |
| 43. | 16,5 | L | VINAGRE DE MAÇÃ, embalagem de 750ml. |
| 44. | 175 | kg | FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1, Enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto isento de resíduos, impurezas, bolor e odor não característico. Embalagem de 5 kg. |

CLÁUSULA SEGUNDA - Do preço e da forma de pagamento.

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$....., pelo fornecimento do objeto especificado na cláusula primeira, valor constante da proposta final por ela apresentada, na forma estabelecida na licitação, ou seja: pagamento à vista, contra a entrega do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do modo de fornecimento.

O fornecimento do objeto se dará de duas formas:

I - Em se tratando de produtos perecíveis, o fornecimento se dará em periodicidade semanal, posto e colocado diretamente nas Escolas, de acordo a necessidade e conforme indicação da servidora responsável pela gestão do contrato.

II - Em se tratando de gêneros alimentícios não perecíveis, o fornecimento sedará em periodicidade mensal, posto e colocado no Centro Administrativo, sito à Rua Rubert, n 900, de acordo a necessidade e conforme indicação da servidora responsável pela gestão do contrato.

Parágrafo Único. A entrega do objeto se dará de forma imediata, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da solicitação formal pela Administração Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo.

O presente contrato vigorará a contar data de sua assinatura, até a data da entrega do objeto - em sua totalidade, e conclusão do pagamento, adstrito a 31 de agosto de 2022.

CLÁUSULA QUINTA - Das Obrigações.

I - A CONTRATADA assume, exclusivamente, todos os encargos decorrentes das obrigações trabalhistas, previdenciárias, sociais, de seguro com pessoal que vier a contratar, transporte, carga e descarga, comprometendo-se, ainda, a observar as normas técnicas, no que lhe for aplicável.

II - A contratada se obriga a manter, durante a execução do contrato, todas as condições e requisitos atinentes ao objeto contratado, bem como as condições de garantia constantes da sua proposta.

CLÁUSULA SEXTA – Das Alterações e Rescisões.



I - O presente Instrumento só poderá ser alterado nas hipóteses previstas no Art.65, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93.

II - O presente Instrumento poderá, ainda, ser rescindido pôr qualquer uma das razões constantes do Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

III - Ocorrentes motivos de caso fortuito ou de força maior impeditivos da entrega do objeto, deverá a contratada comunicá-las por escrito ao Contratante. Enquanto perdurarem tais motivos, ficam suspensos os direitos e deveres decorrentes do contrato.

IV - Na ocorrência das hipóteses acima, ao CONTRATANTE fica assegurado o direito de chamar novo fornecedor, respeitadas as condições ou licitações, enquanto perdurar a suspensão.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Sanções Administrativas.

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar ao contratado as sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/1993,

I - advertência;

II - multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV da mesma Lei.

CLÁUSULA OITAVA - Da Fiscalização.

A fiscalização e gestão do contrato ficar a cargo do CONTRATANTE, por meio da Servidora Servidora Francieli da Costa Mari, detentora do cargo em comissão de Nutricionista, lotada junto à SMECD, cabendo a esta que se faça cumprir os prazos e condições contratuais.

Parágrafo Único. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da fiscalização.

CLÁUSULA NONA- Das Dotações: As despesas decorrentes deste ajuste correrão às custas da seguinte Dotação Orçamentária:

..... MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
..... MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Natureza Jurídica.

Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta - RS, para solucionar todas as questões oriundas



deste ajuste, quando não resolvidas por via administrativa, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem às partes assim, justas e contratadas, assinam o presente Instrumento, em três vias de igual teor e forma e uma só finalidade.

Fortaleza dos Valos,de.....de.....

Município de Fortaleza dos Valos
Prefeita Municipal - Marcia Rossatto Fredi
Contratante

.....

Contratada

